

Diário Oficial Número: 27404

Data: 18/12/2018

Título: RESCIBMT Nº 068 09 10 2018 PET CT IMN 11 10 2018

Categoria: » PODER EXECUTIVO » SECRETARIAS » SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE » RESOLUÇÃO

Link permanente: <https://www.iomat.mt.gov.br/portal/visualizacoes/html/15387/#e:15387/#m:1054322>**Resolução CIB/MT Nº. 068 de 09 de outubro de 2018.**

Dispõe sobre a Credenciamento/Habilitação do Serviço de Alta Complexidade em Tomografia por Emissão de Pósitrons (PET/CT), da empresa Instituto de Medicina Nuclear - IMN - junto ao Sistema Único de Saúde para atender os municípios do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I- O Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e a articulação interfederativa;

II- A Portaria GM/MS Nº 1.097 de 22 de maio de 2006, que define o processo da Programação Pactuada e Integrada da Assistência à Saúde, seja um processo instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde;

III- A Portaria GM/MS n.º 2.567 de 25 de novembro de 2016, que dispõe sobre a participação complementar da iniciativa privada na execução de ações e serviços de saúde e o credenciamento de prestadores de serviços de saúde no Sistema Único de Saúde (SUS);

IV- A Resolução CIB/MT Nº 076 de 23 de julho de 2009, que dispõe sobre aprovação do Manual de Credenciamento e Habilitação dos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares do Estado de Mato Grosso;

V- O Processo nº 452985/2018 de 03.09.2018, que solicita o Credenciamento/Habilitação dos Serviços de Tomografia Computadorizada por Emissão de Pósitrons - (Pet-CT) do IMN - Instituto de Medicina Nuclear Ltda (CNES: 2393581) com sede no município de Cuiabá - MT;

VI- O acesso dos usuários do SUS será através do SISREG III, via Central Municipal de Regulação de Cuiabá-MT, para os Pacientes Oncológicos com os seguintes **CID'S**: C180; C181; C182; C183; C184; C185; C186; 187; C188; C19; C20; C340; C341; C342; C343; C810; C811; C812; C813; C817; C819; C820; C821; C822; C827; C829; C830; C831; C832; C833; C834; C836; C838; C839; C840; C841; C842; C843; C844; C845; C857; C859; C883; C887; C889.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Credenciamento/Habilitação do Serviço de Alta Complexidade em Tomografia por Emissão de Pósitrons (PET/CT), da empresa Instituto de Medicina Nuclear Ltda. - IMN - CNES: 2393581, CNPJ 14.971.543/0001-60, natureza privada, situado no município de Cuiabá/MT, junto ao Sistema Único de Saúde - SUS, para atender os municípios do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - O recurso financeiro referente aos serviços oferecidos totaliza o valor de **R\$ 1.443.465,60/ano** (um milhão quatrocentos e quarenta e três mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos/ano), detalhados no Anexo Único desta Resolução, com efeitos financeiros partir da competência **Julho/2018**.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da assinatura.

Cuiabá/MT, 09 de outubro de 2018.

(Original assinado)

Luiz Soares

Presidente da CIB/MT

(Original assinado)

Silvia Regina Cremonez Sirena

Presidente do COSEMS/MT

**ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 068 de 09 de outubro de 2018
IMPACTO FINANCEIRO DO PROCEDIMENTO DE FINALIDADE DIAGNÓSTICA DE TOMOGRAFIA
POR EMISSÃO DE PÓSITRONS (PET-CT) DO ESTADO DE MATO GROSSO**

CÓDIGO	PROCEDIMENTO	FÍSICO		FINANCEIRO (FONTE 195)			FIN/COMPLEMENT (FOI)	
		MÊS	ANO	VALOR UNITÁRIO	MÊS	ANO	VALOR UNITÁRIO	
02.06.01.009-5	TOMOGRAFIA POR EMISSÃO DE PÓSITRONS (PET-CT)	40	480	2.107,22	84.288,80	1.011.465,60	900	36
TOTAL GERAL		40	480	2.107,22	84.288,80	1.011.465,60	900	36

**TOTAL DE RECURSOS FINANCEIROS TOMOGRAFIA POR EMISSÃO DE PÓSITRONS
(PET-CT) POR FONTE DE FINANCIAMENTO**

FONTES	MÊS	ANO
FONTE 195 MAC	84.288,80	1.011.465,60
FONTE 192 (COMPLEMENTAÇÃO)	36.000,00	432.000,00
TOTAL	120.288,80	1.443.465,60